



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

Edital nº 08/2024 - PROEXT/IFAP
PROCESSO SELETIVO DOCENTE PARA OS CURSOS DE
FORMAÇÃO INICIAL DO PROJETO CONGÓS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto e da Comissão de Processo Seletivo Discente, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO INTERNO DOCENTE para atuar em Cursos de Formação Inicial em Gestão de Mídias Digitais, Agente Comunitário de Saúde, Fotografias com Dispositivos Móveis e Boas Práticas de Manipulação de Alimentos e Auxiliar Administrativo, ofertado através de parceria com a Prefeitura Municipal de Macapá, a serem realizados na Escola Municipal Prof. Raimundo Oliveira Alencar, durante o segundo semestre letivo de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital tem por objetivo selecionar servidores do IFAP, em desempenhar a função de Professor Formador, fazendo jus à remuneração da Bolsa Formação em Cursos de Formação Inicial do Projeto Congós.
- 1.2. O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do Programa, cuja previsão de finalização é dezembro de 2024, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.
- 1.3. O candidato para a função de Professor Formador deverá contar com recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, softwares e acesso à Internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para sua respectiva função.
- 1.4. O candidato inscrito neste processo seletivo submete-se às regras deste edital e está ciente de que firmará um termo de compromisso pelo qual garantirá sua condição de atendimento às atribuições da função descritas na Portaria MEC nº 817/2015 e neste edital.
- 1.5. O número de vagas por disciplina para a função de Professor Formador, assim como a formação mínima, as competências exigidas para cada função e os valores das bolsas aqui tratados estão descritos no Anexo II deste edital.
- 1.6. As alterações e comunicações referentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://ifap.edu.br/index.php/mais-noticias/projeto-congos>.
- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.
- 1.8. O presente processo seletivo será conduzido pela comissão de seleção designada pela Portaria nº 263/2024/GAB/RE/IFAP e pela Pró-reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto - Proext/IFAP.
- 1.9. Os recursos financeiros para o pagamento das Bolsas descritas neste edital são oriundos da Pró-Reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto - Ifap através da Emenda Parlamentar 202239250009 do Deputado Camilo Capiberibe.

2. DA IMPUGNAÇÃO

- 2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que devidamente fundamentada a sua solicitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

2.2.O candidato deverá utilizar o formulário constante do Anexo VI deste Edital e indicar os itens ou subitens que serão objeto de impugnação, os quais serão julgados pela Comissão deste processo seletivo.

2.3. A solicitação deverá ser objetiva, e o formulário enviado ao e-mail <copcon.proext@ifap.edu.br>, no prazo constante do Anexo I deste Edital, sob pena de perder o direito de contestá-lo.

2.4.Havendo impugnação, a resposta a esta será devidamente publicada através do site: <https://ifap.edu.br/index.php/mais-noticias/projeto-congos>.

3.DO PERFIL PROFISSIONAL

3.1.O candidato deverá ter o seguinte perfil profissional:

3.1.1.Ter disponibilidade para atender às convocações para participar de eventuais encontros/reuniões presenciais ou web conferências solicitados pela Gestão do Programa;

3.1.2.Cumprir os prazos estabelecidos para entrega de demandas das chefias imediatas e mediatas, sob pena de suspensão da bolsa e/ou desligamento do Programa;

3.1.3.Zelar pela marca, a identidade e os valores institucionais do IFAP e do Programa Projeto Congós;

3.1.4.Possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função;

3.1.5.O recebimento da remuneração referente às horas/aula está vinculado à entrega da documentação solicitada pela chefia e do(s) diário(s).

3.2. É vedado ao candidato:

3.2.1. Acumular bolsas em programas que há regulamentações próprias os quais impedem tal acúmulo;

3.2.2.Estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;

3.2.3.Ocupar Cargo de direção (CD) no serviço público federal.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1 Os candidatos selecionados para a função de Professor Formador terão direito à bolsa referente à carga horária total dos componentes curriculares que vierem a ministrar, conforme a matriz curricular do respectivo curso e a Resolução do CD/FNDE nº 4 de 16/3/2012, observando-se o seguinte:

4.1.1. A carga horária semanal para a função de Professor Formador é limitada a 20 horas por semana, sendo cada hora de 60 minutos.

4.1.2. Servidores ativos Docentes da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) do IFAP só poderão atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição e mediante autorização da chefia imediata da unidade (Anexo V).

4.1.3. Servidores ativos da carreira de Técnico-Administrativos em Educação (TAE) só podem receber bolsa mediante autorização da chefia imediata da unidade (Anexo VI), apresentando disponibilidade de carga horária semanal para a Bolsa Formação, comprometendo-se a compensá-la quando as atividades forem desempenhadas durante a sua jornada de trabalho regular no IFAP.

4.2 A carga horária total do componente curricular do Professor Formador será assim distribuída:

4.2.1. Trabalho de planejamento docente: período anterior à abertura da disciplina, será destinado à elaboração dos planos de aula e plano de ensino; à elaboração ou adequação do material referencial para o componente curricular; à elaboração das avaliações no prazo, conforme material referencial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

4.2.2. Trabalho de acompanhamento pedagógico: período durante a oferta da disciplina, será destinado à atuação presencial e ao acompanhamento das atividades de ensino do componente curricular; ao contato com os Coordenadores e equipe técnica do programa para orientações sobre o desenvolvimento do componente curricular; e ao acompanhamento do desempenho das turmas.

4.2.3. Trabalho de registro do rendimento escolar e de avaliação do componente curricular: período durante e após o fechamento do componente curricular, será destinado ao lançamento de notas e conteúdos em planilhas eletrônicas; à entrega do respectivo relatório de notas; à entrega de relatório de atividades do professor formador.

4.3. O valor total da bolsa para Professor Formador dependerá da carga horária dos respectivos componentes curriculares e será realizado o pagamento após o devido cumprimento de todas as atividades referentes a cada etapa.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. Os profissionais serão selecionados para atuar como bolsistas de Formação Inicial nos cursos de Gestão de Mídias Digitais, Agente Comunitário de Saúde, Fotografias com Dispositivos Móveis, Boas Práticas de Manipulação de Alimentos e Auxiliar Administrativo. Serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com a Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, a Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015 e Manual de Gestão da Rede E-TEC, com carga horária de até 20 horas semanais e com remuneração de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora de atividade acadêmica para Professor Formador.

5.2. Não haverá pagamentos de férias e décimo terceiro ou períodos de recesso das atividades da respectiva unidade, assim como não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

5.3. As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do Programa Projeto Congós não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, a vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (§3º do art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011), assim como não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivos de doença ou caso fortuito ou força maior.

5.4. Os profissionais selecionados que não cumprirem as atribuições exigidas para a função ou não possuírem o perfil profissional exigido, poderão perder o direito ao recebimento da bolsa e serem desligados do programa.

5.5. O afastamento do profissional selecionado, em qualquer hipótese, do Programa Projeto Congós, implicará no cancelamento de sua bolsa.

5.7. O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar afastamento legal de suas atividades regulares na instituição, para qualificação profissional (especialização, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado) ou em licença (médica, maternidade, prêmio ou qualquer outra prevista em Lei), será, automaticamente, desligado do Programa e seus pagamentos serão suspensos ou devolvidos caso tenham sido creditados indevidamente referente ao período do afastamento ou licença. A não formalização do afastamento, se detectado a posteriori, acarretará na devolução dos valores recebidos pelo bolsista durante o período concomitante.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Do procedimento de inscrição

6.1.1. O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

6.1.2. Será aceita uma única inscrição por candidato/Cadastro de Pessoa Física CPF. O candidato poderá inscrever-se apenas para uma das funções de que trata este edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

6.1.3. As inscrições serão gratuitas e efetuadas unicamente por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://forms.gle/qFuMdPTULnf4pVJE6>.

6.1.4. Para professor formador, o candidato deverá se inscrever para um componente curricular como primeira opção e para um segundo componente curricular reserva. Para o componente curricular reserva, o candidato só será convocado caso não haja candidatos selecionados para o componente como primeira opção.

6.1.5. Documentos obrigatórios:

a.1. Tabela de pontuação dos critérios de classificação (anexo III) devidamente preenchido e assinado.

a.2. Certificado ou diploma de curso acordo formação mínima exigida para a função e conhecimento específico conforme estabelecido no Anexo II;

a.3. Documentos comprobatórios para cômputo da pontuação descritas pelo candidato no anexo II.

a.4. Preenchimento e assinatura do anexo IV - declaração de disponibilidade pessoal de competências técnicas e de recursos tecnológicos.

6.1.6. O candidato deverá indicar a sua pontuação no Anexo III, sendo de sua inteira responsabilidade a soma total e correta da pontuação. O erro ou não comprovação da pontuação acarretará em reclassificação ou eliminação do certame se ficar comprovado má-fé do candidato.

6.1.7. Os documentos obrigatórios devem ser digitalizados e anexados em arquivo único, devidamente numerados, no formato PDF, na ordem descritos no item 6.1.5 deste edital.

6.1.6. As inscrições que não seguirem as instruções aqui estabelecidas serão indeferidas.

6.1.7. As inscrições seguirão o cronograma definido no Anexo I deste edital.

6.1.8. Fica a cargo do candidato a responsabilidade do preenchimento e o envio do formulário de inscrição, com as informações e os documentos solicitados, e de todo equipamento tecnológico necessário para tal, ficando o IFAP isento da responsabilidade sobre eventuais demoras, interrupções, bloqueios e demais falhas técnicas na transmissão de dados na internet.

6.1.9. É de inteira responsabilidade do candidato a prestação de informações e a apresentação de documentos exigidos para a inscrição.

6.1.10. Documentos ilegíveis serão desconsiderados e poderão causar a desclassificação do candidato.

6.1.11. O candidato que não apresentar todos os documentos obrigatórios, será desclassificado.

6.1.12. O candidato estará sujeito à desclassificação caso informações e/ou documentos apresentados por ele sejam falsos, inexatos e/ou estejam incompletos, ainda que a verificação ocorra posteriormente.

6.1.13. Não será aceito o envio de documentação posterior à inscrição nem a solicitação de correção em dados ou documentos inseridos no formulário de inscrição.

6.1.14. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o copcon.proext@ifap.edu.br, escrevendo-se no assunto da mensagem “Edital n.08/2024 PROEXT/IFAP – INFORMAÇÕES”.

6.1.15. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e na aceitação das regras deste edital, não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento dos termos aqui estabelecidos.

6.2. Das exigências mínimas para inscrição

6.2.1. Para a vaga a qual concorre, o candidato deverá possuir formação mínima exigida especificado no anexo II e competências nas disciplinas conforme exigido no anexo IV.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

6.2.2.O candidato deverá ter competência técnica, disponibilidade pessoal e de recursos tecnológicos, a ser comprovada por meio da Declaração de Disponibilidade Pessoal de Competências Técnicas e de Recursos Tecnológico conforme especificado no anexo IV.

6.2.3.Os candidatos aprovados deverão enviar, quando solicitado, para o e-mail copcon.proext@ifap.edu.br, os anexos V e VIII devidamente preenchidos e assinados de próprio punho ou assinatura digital pelo gov.br.

6.2.4.O candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico e enviar todos os documentos obrigatórios de acordo com o subitem 6.1.7.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1.A seleção ocorrerá em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, na qual serão verificados e analisados documentos e informações fornecidos pelos candidatos exclusivamente por meio do formulário de inscrição, considerando-se também a tabela de pontuação especificada no Anexo III.

7.2.O candidato que não atender às exigências mínimas para inscrição estabelecidas no item 6.2 será desclassificado.

7.3.A análise documental será feita para o triplo do número de vagas e apenas dos candidatos que apresentarem todos os documentos obrigatórios e atenderem às exigências mínimas para inscrição conforme item 6.2 e anexos deste edital.

7.4.Será considerada, para fins de pontuação, a experiência profissional obtida durante o interstício 2019 e 2024.

7.5.O candidato que obtiver pontuação zero nos critérios classificatórios indicados na tabela de pontuação do Anexo III será desclassificado.

7.6.A classificação obedecerá à ordem decrescente de pontuação, conforme os critérios estabelecidos na tabela de pontuação do Anexo III.

7.7.Ocorrendo empate entre candidatos, considerando a tabela de pontuação disposta no Anexo III, será observada, para efeito de desempate, a ordem dos critérios indicados a seguir:

7.7.1. maior idade, considerado o dia de encerramento das inscrições.

7.7.2. maior tempo de serviço no Ifap como servidor efetivo;

7.8.Serão selecionados candidatos em igual número das vagas ofertadas, conforme Anexos II, observando-se a ordem de classificação indicada no resultado final.

7.9.Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação do resultado final.

8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1.Os resultados preliminar e final serão publicados no site <https://ifap.edu.br/index.php/mais-noticias/projeto-congos>, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I.

8.2.O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deverá fazê-lo conforme o cronograma estabelecido no Anexo I, via e-mail copcon.proext@ifap.edu.br.

8.3.Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

8.4.O resultado da análise dos recursos será divulgado no site, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

8.5.A classificação no processo seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas pelas demandantes conforme legislação do programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação dos candidatos classificados ocorrerá de acordo com a necessidade do programa e em conformidade com o número de vagas estabelecido no Anexo II, de acordo com a ordem de classificação indicada no resultado final.

9.2. A convocação dos candidatos classificados acontecerá mediante comunicação por meio do site <https://ifap.edu.br/index.php/mais-noticias/projeto-congos>.

9.3. O candidato que não encaminhar o termo de compromisso em até 48 horas contadas a partir da convocação pela coordenação geral do programa perderá a vaga, devendo ser imediatamente convocado o próximo classificado conforme a ordem do resultado final.

9.4. Os convocados somente farão jus à bolsa após assinatura do termo de compromisso e cumprimento de todas as atividades previstas neste edital.

10. DO NÃO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1. Caso não haja candidatos classificados para as vagas imediatas de Professor Formador ofertadas neste edital, o IFAP reserva-se o direito de convidar profissionais para atuarem nas vagas remanescentes, desde que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos neste edital.

10.2. O profissional poderá ser servidor ativo ou inativo do quadro interno do IFAP, desde que atenda às exigências mínimas para a função à qual foi convidado a desempenhar e às demais determinações deste edital.

10.3. Os resultados das indicações, se houver, serão divulgados no endereço eletrônico <https://ifap.edu.br/index.php/mais-noticias/projeto-congos>.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato selecionado deverá cumprir sua carga horária como bolsista sem prejudicar suas atividades habituais no IFAP, não devendo isso conflitar com sua carga horária regular na instituição nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas institucional, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011.

11.2. A permanência do bolsista está diretamente condicionada ao bom desempenho de suas atividades/atribuições, portanto, o IFAP tem a prerrogativa de, a qualquer tempo, no decorrer do curso, submeter o bolsista a avaliações de desempenho com este propósito e, se necessário, desligá-lo do Programa.

11.3. O desligamento do bolsista das atividades referentes poderá ocorrer ainda por não observância dos dispositivos legais que regem o Programa e outras legislações, pelo não cumprimento das atividades/atribuições da função, por motivo de indisciplina, ineficiência, bem como por extinção da função no âmbito do programa, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa a qualquer tempo.

11.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFAP ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5. Os resultados deste processo seletivo poderão ser utilizados para convocação de bolsistas até o fim do programa.

11.6. Casos omissos serão julgados pela Comissão designada pela Portaria nº 263/2024/GAB/RE/IFAP em conjunto com a Pró-reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto - Proext/IFAP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

Macapá-AP, 05 de julho de 2024.

Comissão do Processo Seletivo
Portaria nº 263/2024 – GAB/RE/IFAP

Alyne Cristina Sodré Lima
Pró-reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto
Portaria nº 241/2024-GAB/RE/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

Edital nº 08/2024 - PROEXT/IFAP
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL DO PROJETO
CONGÓS

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	05/07/2024
Período de impugnação ao edital	06 a 08/07/2024
Resultado das impugnações ao edital	09/07/2024
Período de inscrições	10/07/2024 a 17/07/2024
Período da análise documental	18 a 22/07/2024
Homologação das inscrições e Resultado preliminar	25/07/2024
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições e resultado preliminar	26 a 28/07/2024
Resultado de recursos contra o resultado preliminar	30/07/2024
Publicação do resultado final	31/07/2024
Convocação	31/07/2024
Assinatura do termo de aceite de bolsista	02/08/2024
Previsão do início das aulas	05/08/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

Edital nº 08/2024 - PROEXT/IFAP
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL DO PROJETO
CONGÓS

**ANEXO II - COMPONENTE CURRICULAR, CARGA HORÁRIA, POLO, VAGAS E
FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA PROFESSOR FORMADOR**

CURSO: Curso de Formação Inicial em Gestão de Mídias Sociais Digitais

POLO: Escola Municipal Prof. Raimundo Oliveira Alencar

TURMA 1 (agosto), TURMA 2 (setembro), TURMA 3 (outubro) e TURMA 4 (novembro).

Componente Curricular por turma	Carga Horária	Valor bolsa	Vagas	Formação Mínima Exigida
Mídias Sociais Digitais	25 h	1.250,00	01	Curso Superior em Artes ou Comunicação ou Design ou na área de Tecnologia da Informação e Comunicação com experiência em Mídias Sociais Digitais.
Marketing Social Digital e Design Thinking	25 h	1.250,00	01	
Design na Web e Dispositivos Móveis	25 h	1.250,00	01	
Gestão de Mídias Sociais Digitais	25 h	1.250,00	01	

CURSO: Curso de Formação Inicial em Agente Comunitário de Saúde

POLO: Escola Municipal Prof. Raimundo Oliveira Alencar

TURMA 1 (agosto), TURMA 2 (setembro), TURMA 3 (outubro) e TURMA 4 (novembro).

Componente Curricular por turma	Carga Horária	Valor bolsa	Vagas	Formação Mínima Exigida
Noções dos Fundamentos do Trabalho do Agente Comunitário de Saúde.	25 h	1.250,00	01	Graduação em Serviço Social ou Enfermagem ou Técnico em Enfermagem
Legislação e Psicologia Aplicada à Saúde	25 h	1.250,00	01	Graduação em Psicologia ou áreas afins
Vigilância em Saúde: Ambiental, Sanitária e Saúde do Trabalhador	25 h	1.250,00	01	Graduação em Serviço Social ou Enfermagem ou Técnico em Enfermagem
Programa de Saúde Familiar, saúde da criança e adolescente;	25 h	1.250,00	01	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

CURSO: Curso de Formação Inicial em Fotografias com Dispositivos Móveis

POLO: Escola Municipal Prof. Raimundo Oliveira Alencar

TURMA 1 (agosto), TURMA 2 (setembro), TURMA 3 (outubro) e TURMA 4 (novembro).

Componente Curricular por turma	Carga Horária	Valor bolsa	Vagas	Formação Mínima Exigida
Contexto histórico da fotografia e recursos dos Dispositivos Móveis	25 h	1.250,00	01	Curso completo de graduação em bacharelado ou tecnólogo em comunicação social, com habilitação em publicidade e propaganda ou jornalismo; ou graduação em publicidade e propaganda; ou bacharelado em jornalismo. Com experiência em Fotografias com Dispositivos Móveis.
Aplicativos, técnicas e Fotografia de Ambientes e Produtos	25 h	1.250,00	01	
Produção, qualidade e resolução de imagem e fotos	25 h	1.250,00	01	
Técnicas e edição avançada de fotografias	25 h	1.250,00	01	

CURSO: Curso de Formação Inicial em Boas Práticas de Manipulação de Alimentos

POLO: Escola Municipal Prof. Raimundo Oliveira Alencar

TURMA 1 (agosto), TURMA 2 (setembro), TURMA 3 (outubro) e TURMA 4 (novembro).

Componente Curricular por turma	Carga Horária	Valor bolsa	Vagas	Formação Mínima Exigida
Boas práticas de fabricação e noções de higiene	25 h	1.250,00	01	Curso completo graduação em Tecnologia de Alimentos; ou Engenharia de Alimentos; ou Agronomia com Pós-graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou Graduação em Biologia com Pós-graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou Licenciatura em Ciências Biológicas com Pós-graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou Licenciatura em Química com Pós-graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou em Química com Pós-graduação na área de Ciências e Tecnologia de Alimentos
Métodos de conservação de alimentos	25 h	1.250,00	01	
Alterações em alimentos	25 h	1.250,00	01	
Controle de qualidade na produção e manipulação de alimentos	25 h	1.250,00	01	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

CURSO: Curso de Formação Inicial em Auxiliar Administrativo.

POLO: Escola Municipal Prof. Raimundo Oliveira Alencar

TURMA 1 (agosto), TURMA 2 (setembro), TURMA 3 (outubro) e TURMA 4 (novembro).

Componente Curricular por turma	Carga Horária	Valor bolsa	Vagas	Formação Mínima Exigida
Introdução à Administração	25 h	1.250,00	01	Curso superior em Administração
Ética na Administração e Legislação Trabalhista	25 h	1.250,00	01	
Noções de arquivologia e gestão de informação	25 h	1.250,00	01	
Práticas Aplicadas à Administração	25 h	1.250,00	01	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

Edital nº 08/2024 - PROEXT/IFAP
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL DO PROJETO
CONGÓS

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Nome completo:

Componente curricular:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	Pontuação solicitada pelo candidato	Página do dossiê
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA 10 (dez) pontos para cada semestre completo na área a que concorre	Máximo de 10 semestres (Máximo de 100 pontos)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CURSOS FIC OU EM PROGRAMAS FEDERAIS, POR EXEMPLO: NOVOS CAMINHOS, PRONATEC, REDE BRASIL MULHER, MULHERES MIL. 10 (dez) pontos para cada SEMESTRE completo para experiências em atividades.	Máximo de 10 semestres (Máximo de 100 pontos)		
TITULAÇÃO NA ÁREA OU ÁREA AFIM 100 (cem) pontos para Doutorado na área objeto do PS 80 (oitenta) pontos para Doutorado em área diversa objeto do PS 70 (setenta) pontos para Mestrado na área objeto do PS 50 (cinquenta) pontos para Mestrado em área diversa do objeto do PS 40 (quarenta) pontos para Especialização na área objeto do PS – mínimo 360h 20 (vinte) Especialização em área diversa objeto do PS – mínimo 360h	Máximo de 100 pontos, considerada apenas a maior titulação		
CURSOS NA ÁREA 20 (vinte) pontos para cada curso livre (no mínimo 20h) ou Técnico certificados, relacionado à função a qual esteja concorrendo neste edital, ofertado por escola técnica ou instituição de ensino.	Máximo de 100 pontos		
Total de Pontuação			

Obs.¹: Mínimo 0 ponto; máximo 100 pontos para cada critério.

Obs.²: Item 7.4. Será considerada, para fins de pontuação, a experiência profissional obtida durante o interstício 2019 e 2024.

Macapá-AP, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

Edital nº 08/2024 - PROEXT/IFAP
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL DO PROJETO
CONGÓS

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PESSOAL DE COMPETÊNCIAS
TÉCNICAS E DE RECURSOS TECNOLÓGICOS**

Nome: _____
Idade: _____ Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
Profissão: _____ CPF: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

Carga horária no IFAP:

- () Docente - _____ horas (cada hora de 60 minutos) por semana, referentes a atividades em sala de aula em cursos regulares no IFAP.
() TAE - _____ horas semanais no cargo efetivo que exerço no IFAP.

Declaro ter disponibilidade pessoal, conhecimento e competência técnica para ministrar a disciplina em conformidade ao descrito nos Anexos II e VII do Edital nº 08/2024 – PROEXT/IFAP, bem como o perfil profissional descrito no item 3 do referido Edital, além de possuir infraestrutura computacional e recursos tecnológicos com acesso ilimitado de internet estável e dispositivo móvel com aplicativo de mensagem instantânea instalado e disponível para participação nas atividades no âmbito do Projeto Congós, e que não haverá prejuízo à carga horária regular do meu cargo efetivo, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011. Comprometo-me a compensar as horas trabalhadas no Programa, quando estas forem desempenhadas durante a minha jornada de trabalho regular no IFAP. Declaro, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade civil e penal.

Macapá-AP, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

Edital nº 08/2024 - PROEXT/IFAP
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL DO PROJETO
CONGÓS

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA SERVIDORES

Nome: _____
Idade: _____ Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
Profissão: _____ CPF: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

PARA PREENCHIMENTO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____ chefe imediato do(a)
servidor(a) acima qualificado(a), ocupante do cargo de _____,
gestor(a) do setor/unidade: _____, e-mail
_____, autorizo sua participação na seleção
regida pelo Edital nº 08/2024 – PROEXT/IFAP para Professor Formador, ficando sua atuação
vinculada à ausência de prejuízo ao desempenho das atribuições de seu cargo efetivo.

Macapá-AP, ____ de _____ de 2024.

Assinatura da chefia imediata (com carimbo ou portaria de designação)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

Edital nº 08/2024 - PROEXT/IFAP
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL DO PROJETO
CONGÓS

ANEXO VI - - REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Nome: _____
Idade: _____ Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
Profissão: _____ CPF: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Macapá-AP, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

Edital nº 08/2024 - PROEXT/IFAP
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL DO PROJETO
CONGÓS

**ANEXO VII- - ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR
FORMADOR**

Participar de grupos de trabalho, capacitações, reuniões e formações promovidos pelo IFAP;
Propor conteúdos educacionais interativos que enriqueçam o processo de ensino e aprendizagem;
Zelar pela qualidade científica do conteúdo e dos processos de ensino e aprendizagem;
Respeitar a Lei dos Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998) para a produção dos materiais;
Cumprir os prazos e cronogramas da disciplina para a produção dos materiais didáticos;
Realizar e participar de encontros on-line ou presenciais de trabalho com coordenadores e equipe de apoio administrativo e pedagógico para planejar, organizar e desenvolver metodologias de ensino, além de acompanhar e avaliar o andamento das atividades de cada componente curricular;
Dominar os processos das plataformas virtuais de aprendizagem (SUAP, Google Meet e Whastapp);
Acompanhar, presencialmente e nas plataformas virtuais, como whatsapp, os estudantes durante o curso, prestando informações quando solicitado;
Estar presente junto aos estudantes, promovendo interações presenciais e esclarecendo dúvidas por meio de ferramentas como chats, mensagens e outros recursos disponibilizados, assim como disponibilização de materiais;
Manter contato frequente com a Gestão do Programa e auxiliá-la no acompanhamento das atividades;
Elaborar relatórios e documentos tanto para comprovar a realização das atividades de bolsista quanto para atender a demandas específicas da Gestão do Programa;
Zelar pelo patrimônio, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais do IFAP;
Atuar para evitar e/ou dirimir a evasão dos alunos do Programa.
A realização das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados, domingos ou feriados, de acordo com a necessidade do Programa.
Atualizar diariamente o suap, na inserção de frequência e de notas do componente curricular;
Participar do planejamento e desenho pedagógico das componentes curriculares;
Realizar a adaptação ou atualização de conteúdos educacionais e atividades pedagógicas, conforme orientações da equipe de ensino;
Preparar a escrita/adaptação dos materiais didáticos adequada ao Plano de Ensino e orientações repassadas pela Gestão do Programa;
Propor conteúdos educacionais interativos que enriqueçam o processo de ensino e aprendizagem;
Acompanhar o rendimento acadêmico dos alunos no decorrer da disciplina;
Ter disponibilidade para aulas presenciais em seus respectivos locais de oferta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

Edital nº 08/2024 - PROEXT/IFAP
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL DO PROJETO
CONGÓS

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
RG, Nº _____, CPF Nº _____, candidato a vaga de
_____, no Polo/Escola
_____, para o Programa Projeto Congós no
curso de Formação Inicial em

_____,
ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, comprometo-me a
cumprir os requisitos e critérios de permanência descritas neste edital de seleção, sob pena de ser
excluído do Programa. Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados no edital
implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de
acordo com as regras previstas na legislação vigente. Declaro também que as informações
prestadas na minha ficha de inscrição e demais documentos são verdadeiros.

Macapá-AP, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato